



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2581/2026
DE 1º DE JANEIRO DE 2026

"Divulga os dias de feriados e de pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2026 e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre feriados municipais e pontos facultativos, (Leis Municipais 15/1997, 63/1997 e 396/2010);

CONSIDERANDO os calendários de feriados nacionais e do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026 para cumprimento pelas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços na natureza essencial, a saber:

- 1º DE JANEIRO (ANO NOVO - FERIADO NACIONAL);
- 02 DE JANEIRO (ANO NOVO - PF);
- 16 DE FEVEREIRO (VÉSPERA DE CARNAVAL-PF);
- 17 DE FEVEREIRO (CARNAVAL);
- 18 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS - PF até às 13:00h)
- 22 DE MARÇO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE - FERIADO MUNICIPAL);
- 02 DE ABRIL (PAIXÃO DE CRISTO - PF);
- 03 DE ABRIL (PAIXÃO DE CRISTO - FERIADO NACIONAL);
- 20 DE ABRIL (TIRADENTES - PF);
- 21 DE ABRIL (TIRADENTES - FERIADO NACIONAL);
- 01 DE MAIO (DIA MUNDIAL DO TRABALHO - FERIADO NACIONAL);
- 04 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI - FERIADO NACIONAL);
- 05 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI - PF);
- 09 DE JULHO (REVOLUÇÃO CONST. - FERIADO ESTADUAL);
- 10 DE JULHO (REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA - PF);
- 06 DE AGOSTO (PADROEIRO BOM JESUS - FERIADO MUNICIPAL);
- 07 DE AGOSTO (PADROEIRO BOM JESUS - PF);
- 07 DE SETEMBRO (IND. DO BRASIL - FERIADO NACIONAL);
- 12 DE OUTUBRO (NOSSA SRA. APARECIDA - FERIADO NACIONAL);
- 28 DE OUTUBRO (SERVIDOR PÚBLICO - FERIADO NACIONAL);
- 02 DE NOVEMBRO (FINADOS - FERIADO NACIONAL);
- 15 DE NOVEMBRO (PRO. DA REPÚBLICA - FERIADO NACIONAL);
- 20 DE NOVEMBRO (CONCIÊNCIA NEGRA - FERIADO NACIONAL);
- 30 DE NOVEMBRO (DIA DO EVANGÉLICO - FERIADO MUNICIPAL);
- 24 DE DEZEMBRO (VÉSPERA DE NATAL - PF);



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- 25 DE DEZEMBRO (NATAL- FERIADO NACIONAL);
- 31 DE DEZEMBRO (VÉSPERA DE ANO NOVO - PF);

Parágrafo único - Considera-se ponto facultativo (PF) o expediente cujo funcionamento fica a critério de cada órgão da Administração, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º - Deverá o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde elaborar escala de "sobre aviso" para o transporte de eventuais enfermos durante os dias de feriado e pontos facultativos elencados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos executarão os serviços de Limpeza e coleta de lixo nos períodos de ponto facultativo e feriado mediante convocação de seus superiores, podendo ser dispensados após a execução dos serviços.

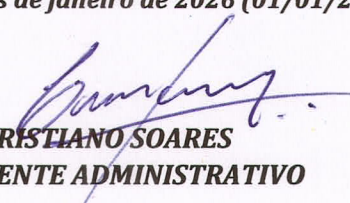
Art. 4º - A edição deste decreto não impede que novas normas modifiquem as datas relacionadas no caput do artigo 1º, por conveniência da Administração, ocorrência de fatos supervenientes ou edição de novas normas nas esferas estadual e federal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Quadra, 1º de Janeiro de 2026


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao primeiro dia do mês de janeiro de 2026 (01/01/2026).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO